

DECRETO Nº 35/67 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo, -
usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Especial da importância de NCr\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta cruzeiros novos), para atender as despesas de / Abono de Natal, concedido aos funcionários desta Municipalidade, pela Lei nº 38/67 de 12 de dezembro de corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de dezembro de 1967.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Secretário